

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM			ATO DO CONTROLADOR GERAL			CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
ATO DO PRESIDENTE DE 08.01.2021			*PORTARIA CGE SEI Nº 96 DE 07 DE JANEIRO DE 2021			DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 22.12.2020		
EXONERA MARILDA SANT'ANNA MACIEL, ID Funcional 5025259-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/0000055/2021			PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº E-32/001/417/2019, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 24, DE 21 DE AGOSTO DE 2019, ANTERIORMENTE PRORROGADO PELA PORTARIA Nº 67, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.			PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº E-03/006/1736/2013 E PROCESSO Nº SEI-320001/003236/2020 - DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado para apurar Irregularidades em face servidora Marize Amália Ramos Leal, Identidade Funcional 36188336, Professor Docente II, Nível B, Referência 07, matrícula nº 513.991-0, Vínculo 1 (inativa) fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 299/308), manifestação técnica da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 311/315), parecer da Assessoria Jurídica da CGE, às fls. 318/319.		
Id: 2291694			O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamentou a Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas e considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-320001/000506/2020,			Id: 2291744		
Controladoria Geral do Estado			RESOLVE:			CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO			Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº E32/001/417/2019, designada pela Portaria nº 24, de 21 de agosto de 2019, anteriormente prorrogada pela Portaria CGE SEI nº 67, de 18 de fevereiro de 2020, ante o posicionamento favorável do Corregedor Geral do Estado amparado nas razões apresentadas na CI CPAR-D2 nº 01, de 06 de janeiro de 2021.			DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 22.12.2020		
ATO DO CORREGEDOR GERAL DO ESTADO			Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.			PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº E-03/016/1562/2015 E PROCESSO Nº SEI-320001/003236/2020 - DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar que foi instaurado para apurar 20 (vinte) faltas interpostas em face da servidora Priscila Pires da Silva, Identidade Funcional nº 43948650, Professor Docente I, Nível C, Referência 4, matrícula nº 968.084-4, vínculo 1, fundamentado no Relatório da Comissão Processante (fls. 134/138) e na Manifestação da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 140/141).		
PORTARIA CGE/CRE Nº 070 DE 04 DE JANEIRO DE 2021			Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.			Id: 2291745		
INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.			Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2020			CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto n.º 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, o inciso X do art. 35 da Resolução CGE n.º 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo n.º E-26/005/3773/2017 e o processo eletrônico para fins de publicação SEI-320001/003240/2020,			FRANCISCO RICARDO SOARES Controlador-Geral do Estado			DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 21.12.2020		
RESOLVE:			*Omitido no D.O. de 11/01/2021.			PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº E-12/008/116/2015 E PROCESSO Nº SEI-320001/003238/2020 - DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado para apurar Irregularidades em face do servidor Ighor de Almeida Pereira, Identidade Funcional nº 50262867, Assistente Técnico de Identificação Civil, Vínculo 1, fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 165/172), manifestação técnica da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 177), parecer da Assessoria Jurídica da CGE, às fls. 190/192.		
Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar supostas práticas de irregularidades, previstas no Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479/79, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.			Id: 2291702			Id: 2291746		
Art. 2º - Designar a 14ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.			CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília		
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.			DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 22.12.2020			SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.			PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº E-03/012/3725/2014 E PROCESSO Nº SEI-320001/003236/2020 - DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar que foi instaurado para apurar 30 (trinta) faltas consecutivas em face do servidor DOUGLAS LEITE FIGUEIRA, Identidade Funcional nº 50086120, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, vínculo 2, fundamentado no Relatório da Comissão Processante (fls. 111/117) e na Manifestação da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 122/123).			DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 11.01.2021		
Id: 2291550			Id: 2291729			PROCESSO Nº SEI-370003/000003/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 256,12 (duzentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), relativa ao recolhimento de Guia da Previdência Social, com competência referente ao mês 01/2020, com base na Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.		
RESOLUÇÃO CGE Nº 72 DE 07 DE JANEIRO DE 2021			CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			Id: 2291805		
INSTITUI GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A ELABORAR MINUTA DE RESOLUÇÃO CGE QUE DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO PROBATÓRIO, AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO PARA OS SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE.			DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 22.12.2020			SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 11.01.2021		
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições previstas na Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, e o disposto no Processo nº SEI-32/001/034243/2019,			PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº E-18/005/39/2017 E PROCESSO Nº SEI 320001/003236/2020 - DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar que foi instaurado para apurar 30 (trinta) faltas consecutivas em face do servidor PAULO SÉRGIO RIBEIRO DE SOUZA, Identidade Funcional nº 3389027-7, Servente, Matrícula nº 5021388-3271.976-3, Vínculo 1, fundamentado no Relatório da Comissão Processante (fls. 108/111) e na Manifestação da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 117/118).			PROCESSO Nº SEI-370001/000362/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 1.165,40 (um mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), referente à concessão de diárias ao servidor Luanna Santos Cariri, com base na Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.		
Art. 1º - Fica instituído grupo de trabalho destinado a elaborar Resolução CGE que dispõe sobre Estágio Probatório, Avaliação Especial de Desempenho e Avaliação Periódica de Desempenho para os servidores da Controladoria Geral do Estado - CGE.			Id: 2291741			PROCESSO Nº SEI-370003/000001/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 279,10 (duzentos e setenta e nove reais e dez centavos), referente ao recolhimento de Guia da Previdência Social decorrente de folha de pagamento, com competência relativa ao mês 11/2020, com base na Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.		
Art. 2º - O grupo de trabalho será coordenado pelo servidor Rubens de Souza Junior, Auditor do Estado, Id. 1958572-1, e composto pelos seguintes servidores: I - Luciana Avallone da Costa, Auditor do Estado, Id. 578948-6; II - Leonardo Scalzer Alves, Auditor do Estado, Id. 5025543-6; III - Rosângela Dias Marinho, Auditor do Estado, Id. 19431848; e IV - Rodrigo Xavier dos Santos Pinto, Auditor do Estado, Id. 5015507-5.			Id: 2291742			PROCESSO Nº SEI-370003/000009/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 2.330,80 (dois mil trezentos e trinta reais e oitenta centavos), referente à concessão de diárias ao servidor Edmilson Suassuna da Silva, com base na Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.		
Parágrafo Único - Poderão, ainda, ser convidados novos integrantes, para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração da Resolução, objeto do grupo.			CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			PROCESSO Nº SEI-370003/000004/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 1.154,75 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente à concessão de diárias ao servidor Danielle Cristina de Abreu Silva, com base na Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.		
Art. 3º- A atuação no âmbito do grupo não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.			DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 22.12.2020			Id: 2291774		
Art. 4º - O grupo concluirá, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Resolução, a elaboração da minuta de Resolução CGE que dispõe sobre Estágio Probatório, Avaliação Especial de Desempenho e Avaliação Periódica de Desempenho para os servidores da Controladoria Geral do Estado - CGE.			PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº E-12/420.039/2010 E PROCESSO Nº SEI-320001/003238/2020 - DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado para apurar Irregularidades em face do servidor Antonio Pedro da Silva Santos, Identidade Funcional nº 20682948, Auxiliar de Trânsito, Matrícula nº 24/000802-9 Vínculo 1 - Inativo, fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 306/312), manifestação técnica da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 317/319), parecer da Assessoria Jurídica da CGE, às fls. fls. 324/325.			Id: 2291743		
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.			CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			Procureadoria Geral do Estado		
Id: 2291557			DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 21.12.2020			PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
*PORTARIA CGE Nº 95 DE 07 DE JANEIRO DE 2021			PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº E-32/001/416/2019, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 27, DE 21 DE AGOSTO DE 2019, PRORROGADO ANTERIORMENTE PELA PORTARIA Nº 68, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.			DIRETORIA DE GESTÃO DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL DE 04.01.2021.		
O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 14 do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamentou a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas e considerando o constante dos autos do processo nº SEI-320001/000504/2020.			Id: 2291704			PROCESSO Nº SEI-140001/095255/2020 - AUTORIZO o pagamento nos termos das planilhas inseridas no processo.		
RESOLVE:			Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº E32/001/416/2019, designada pela Portaria nº 27, de 21 de agosto de 2019, anteriormente prorrogada pela Portaria CGE nº 68 de 18 de fevereiro de 2020, ante o posicionamento favorável do Corregedor Geral do Estado, amparado nas razões apresentadas na CI CPAR-D1 n.º 01/2021 de 06 de janeiro de 2021.			Id: 2291637		
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.			Id: 2291704			Tome uma #atitudecontraomosquito da chikungunya.		
Id: 2291704			Id: 2291704			Pneu com água atrai mosquito. Guarde em lugar coberto.		
Id: 2291704			Id: 2291704			GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO VAMOS VIRAR O JOGO		